DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

Em um primeiro momento, precisamos destacar, respectivamente, que

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

E

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Sendo assim, vale dizer que o oxigênio medicinal, é um insumo essencial e de uso contínuo na área da saúde, indispensável para assegurar o atendimento à população em situações de urgência e emergência. Ele também é amplamente utilizado em internações hospitalares, atendimentos de pronto socorro e no transporte de pacientes, representando um recurso vital para a preservação da vida.

A indisponibilidade desse insumo compromete de forma direta a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde, podendo gerar sérios riscos à população. Por isso, a garantia do seu fornecimento deve ser tratada como prioridade estratégica pela gestão municipal.

No caso do Município de Ipixuna do Pará, não há condições técnicas, operacionais ou estruturais para a produção própria de oxigênio medicinal. Essa realidade, impõe a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento do produto, assegurando que o abastecimento ocorra de forma contínua, regular e segura.

A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada e regulamentada, cumprindo integralmente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. Isso, garante que o oxigênio fornecido atenda a padrões rigorosos de qualidade e segurança.

O objetivo principal da contratação, é assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando riscos de desabastecimento e garantindo que os atendimentos hospitalares e de urgência sejam prestados com eficácia. Trata-se de uma medida que reflete o compromisso da gestão com a proteção da vida e o bem-estar da população.

Entre os benefícios proporcionados pela contratação, destacam-se a manutenção do abastecimento contínuo de oxigênio medicinal, a melhoria da resolutividade do atendimento, o suporte adequado às unidades hospitalares e de pronto atendimento em situações críticas, além da redução de riscos à saúde pública decorrentes da eventual falta desse insumo.

A iniciativa também está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saúde, que estabelece como prioridade a garantia de insumos básicos e indispensáveis para o funcionamento adequado da rede pública. Dessa forma, a medida reforça o planejamento estratégico da gestão e fortalece a infraestrutura municipal de saúde.

As quantidades a serem contratadas, foram dimensionadas a partir do histórico de consumo e da projeção de demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da essencialidade do oxigênio medicinal, da alta urgência associada à sua disponibilidade e da necessidade de atender com eficiência toda a população, justifica-se

plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento do insumo. Assim, o município assegura a continuidade dos serviços de saúde, preserva vidas e reforça seu compromisso com o atendimento integral e humanizado.

Sem mais considerações, passa-se à especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.					**BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR PRELIMINAR**	**VALOR TOTAL PRELIMINAR**
1	**OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO:** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDROS DE CAPACIDADE: REF; 10 M³ REF. T; 1 M³; 7 M³ REF. K; 3 M³; 2,5 M³ REF. PP. NO FORMATO DE COMODATO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.	**METRO CÚBICO**	**9.500**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
VALOR TOTAL: R$ 00,00 ().					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

20 de outubro de 2026 à 30 de dezembro de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para custear a contratação dos serviços de especializados estão livres e desimpedidos estando alocados nas seguintes rubricas: I - Órgão Solicitante: 09 - Sec. Municipal de Saúde (2026); II - Unidade Orçamentária: 01 - Sec. Municipal de Saúde (2026); e 03 - Fundo Municipal de Saúde (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 20 de outubro de 2026.

JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263
Dados: 2026.10.20 10:44:45 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263
Dados: 2026.10.20 10:44:55 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA